



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 515, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada via Processo Digital nº 7790/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 3,5 (três e meia diárias), correspondente ao valor de R\$ 1.704,50 (um mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos), para cada um dos servidores abaixo relacionadas, os quais estarão se deslocando à Cidade de Curitiba – PR, entre os dias 17 à 21 de setembro de 2024, para participar de Curso de Capacitação com o tema: "eSocial e SST para órgãos públicos, promovido pela empresa META CURSOS E TREINAMENTOS, sendo:

- **Suêlin Beatrice Maldaner**, Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais;
- **Everton Jardel Lopes Espindola** – Chefe da Unidade de recursos Humanos.

§ 1.º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

§ 2.º: Meio de transporte: Ônibus

Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

